



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL EDITAL Nº 2/2020**  
**(Com retificações dos Editais nº 3/2020 e nº 4/2020)**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**POLÍTICA SOCIAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**  
**PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em sua 3ª reunião ordinária de 2020, realizada em 26/08/2020 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Política Social e os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.politicassocial.unb.br/>.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 O número de vagas oferecidas consta dos itens abaixo:

2.1.1 Doutorado: 11 (onze)

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 21 (vinte e uma)

2.2 Vagas específicas para candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior e/ou participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC- PG):

2.2.1 Doutorado: 02 (duas)

2.2.2 Mestrado Acadêmico 02 (duas)

2.3 Do total das vagas para doutorado descritas no item 2.1.1 serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as, 1 (uma) vaga para indígena, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga adicional para quilombola, segundo definição nos itens 2.3.1 a 2.3.13, e do total das vagas para o mestrado descritas no item 2.1.2 serão destinadas 4 (vagas) para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as, 1 (uma) vaga para indígena, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga para quilombola adicional, segundo definição nos itens 2.3.1 a 2.3.13.

2.3.1 Para concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as negros/as, o/a candidato/a deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro/a de cor preta ou parda, conforme normas internas das Políticas de Ação Afirmativa da UnB.

2.3.2 O critério para que o/a candidato/a seja considerado/a apto/a à concorrer nesta modalidade será a autodeclaração, por meio de manifestação explícita no formulário inscrição para seleção constante no sítio eletrônico <http://inscricãoposgraduacao.unb.br>, conforme item 3.1.



- 2.3.3 A opção de concorrer às vagas reservadas nesta modalidade não exclui o/a candidato/a de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo acima o permita.
- 2.3.4 A autodeclaração prestada pelo/a candidato/a preto/a ou pardo/a, será aferida pela comissão de heteroidentificação prevista na Resolução Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE no. 044/2020, e nas Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) no. 01/2020 e CPP no. 09/2020.
- 2.3.5 Para concorrer na modalidade de reserva de vagas como candidatos/as indígenas serão considerados/as indígenas os/as candidatos/as socialmente reconhecidos/as como tais.
- 2.3.6 O critério para que o/a candidato seja considerado/a apto/a à concorrer nesta modalidade será a autodeclaração, por meio de manifestação explícita no formulário inscrição para seleção constante no sítio eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, conforme item 3.1.
- 2.3.7 A opção de concorrer às vagas reservadas nesta modalidade não exclui o/a candidato/a de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.
- 2.3.8 No ato de inscrição os/as candidatos/as indígenas e quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento à comunidade indígena ou a comunidade quilombola, conforme modelos dos anexos 7 e 8 deste edital.
- 2.3.9 O documento de autodeclaração bem como a declaração de pertencimento à comunidade indígena ou a comunidade quilombola será validada pela comissão de heteroidentificação prevista Resolução Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 044/2020, e nas Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) nº 01/2020 e CPP nº 09/2020.
- 2.3.10 O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a para vagas reservadas para candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas de ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas no item 2.3.
- 2.3.11 No caso de não haver candidatos/as aprovados/as nesta modalidade, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.
- 2.3.12 Em caso de desistência de candidato negro/a, pardo/a e indígena aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado e que fez a inscrição na mesma modalidade.
- 2.3.13 Os/as candidatos/as inscritos/as nesta modalidade participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência, no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e classificação.
- 2.3.14 As vagas adicionais para candidatos/as quilombolas não preenchidas serão canceladas.
- 2.3.15 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE no. 044/2020 e nas Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação (CPP) no. 01/2020 e CPP no. 09/2020
- 2.3.16 O (A) candidato (a) cuja autodeclaração não for validada no procedimento de heteroidentificação será desligado (a) do processo seletivo.
- 2.3.17 No ato da inscrição ao processo seletivo, além de preencherem a Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas para Candidatos/as Indígenas ou Quilombolas, os (as) candidatos (as) indígena e quilombola terão que apresentar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.
- 2.3.18 Caberá à Comissão de Heteroidentificação verificar a documentação prevista no item 2.3.17 e validar a carta apresentada pelo (a) candidato (a) quilombola e indígena.



2.3.19 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme Anexo 7 deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP no 09/2020.

2.3.20 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme Anexo 8 deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP no 09/2020.

2.4 Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão destinadas 1 (uma) vaga do Doutorado e 1 (uma) vaga do Mestrado Acadêmico para candidatos/as com deficiência, conforme Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020, disponível em <http://www.politicassocial.unb.br/>.

2.4.1 Para o disposto no artigo 2.4 considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.4.2 O candidato para concorrer à vaga referente à pessoa com deficiência deverá fazer manifestação explícita no formulário inscrição para seleção constante no sítio eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, conforme item 3.1.

2.4.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar o tipo de deficiência que se apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

2.4.4 Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá documentar por meio de laudo médico ou de outros especialistas na área de saúde, avaliação biopsicossocial e/ou registros documentais, quando necessário por, até a data de matrícula.

2.4.5 A opção de concorrer às vagas reservadas nesta modalidade não exclui o/a candidato/a de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo acima o permita.

2.4.6 A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.4.7 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.4.8 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.4, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas.

2.5 Na divulgação do resultado final será expressa a classificação dos/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

2.6 A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Política Social, constituído de Mestrado Acadêmico e Doutorado é “Estado, Política Social e Direitos”.

2.7 As linhas de pesquisa do Programa são: (1) Política Social, Estado e Sociedade; (2) Classes, Lutas sociais e Direitos; (3) Trabalho, Questão Social e Emancipação; (4) Exploração e Opressão de Sexo/gênero, Raça/Etnia e Sexualidades.

### **2.7.1 Política Social, Estado e Sociedade**



Esta linha aborda pesquisas sobre as políticas sociais na sociabilidade capitalista, orientada e pautada por diferentes e divergentes abordagens teórico-conceituais. As políticas sociais nas contraditórias relações entre o Estado e as classes sociais. A luta pelos direitos, cidadania, emancipação política e humana. Agrega pesquisas voltadas para a compreensão e análise de políticas sociais, enfocando suas concepções; bases legais e institucionais; organização e forma de gestão; mecanismos de funcionamento do fundo público, do orçamento e do financiamento; tendências e perspectivas, contemplando o controle democrático dos recursos públicos.

### **2.7.2 Classes, Lutas Sociais e Direitos**

Esta linha abrange investigações acerca da condição das classes sociais, lutas sociais e direitos no processo histórico de desenvolvimento do capitalismo, considerando a relevância da luta de classes nas lutas sociais. O significado de lutas contra diversas formas de exploração e opressão na defesa de direitos, da emancipação política e de um projeto de emancipação humana; implicações da restauração capitalista nas lutas sociais e formas de organização política; distintas perspectivas teóricas na análise de movimentos e lutas sociais; relação entre movimentos/lutas sociais, Serviço Social e projeto ético-político profissional.

### **2.7.3 Trabalho, Questão Social e Emancipação**

Esta linha articula pesquisas que debatem os fundamentos do trabalho, da questão social e sua produção e reprodução na sociabilidade capitalista. A relação entre trabalho, questão social e emancipação. O significado teórico, polêmicas conceituais e expressões históricas da questão social. As transformações no mundo do trabalho e suas implicações na produção e reprodução da questão social e no conflito capital/trabalho e suas particularidades no Brasil, no contexto do capitalismo periférico e dependente. As lutas pelos direitos dos/as trabalhadores/as. Serviço Social, questão social e projeto ético-político profissional.

### **2.7.4 Exploração e Opressão de Sexo/gênero, Raça/Etnia e Sexualidades.**

Esta linha aborda as temáticas relacionadas às relações sociais de sexo/gênero, etnia/raça e sexualidades na sua relação consubstancial com as relações sociais de classe. Parte da compreensão de que as diferentes e particulares expressões da questão social são mediadas dialeticamente por tais relações. Analisa as classes sociais estruturadas no antagonismo capital/trabalho e nas desigualdades constitutivas da sociedade racista, patriarcal e heterossexista, que produz e reproduz discriminações, preconceitos e violações de direitos. Apresenta o debate sobre as relações sociais de classe, sexo/gênero, etnia/raça e sexualidades de forma multideterminada.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições no processo seletivo de candidatos/as aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGPS, para o primeiro período letivo de 2021, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br> no período entre 8h do dia 03/11/2020 às 18h do dia 29/01/2021. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <http://www.politicassocial.unb.br/>.

3.2 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou candidato/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior, sendo que estes últimos têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados/as de acordo com processo específico, conforme os itens 4.4 e 5.2 deste Edital.

3.3 Poderão inscrever-se nos processos seletivos do Mestrado Acadêmico candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Graduação e, do Doutorado, candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico, desde que possam concluir seu curso de Graduação/Mestrado até primeiro dia do período letivo de



ingresso no Curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB e atender o que prescreve o item 3.8 deste Edital.

3.4 Não é permitida a inscrição no processo seletivo de candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior em fase de conclusão do curso de graduação ou mestrado, ou de participantes do PEC-PG em fase de conclusão do curso de graduação ou mestrado.

3.5 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e anexados os seguintes documentos:

3.5.1 Ficha de inscrição preenchida on-line no site <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>.

3.5.1.1 Os candidatos que pretendem concorrer as vagas específicas para candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior e/ou participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação, conforme item 2.2, deverão preencher campo específico na ficha de inscrição on-line.

3.5.1.2 Os candidatos que pretendem concorrer as vagas específicas para autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, quilombolas, indígenas ou com deficiência, conforme itens 2.3 e 2.4, deverão preencher além da ficha de inscrição on-line (item 3.5.1), o termo de autodeclaração constante no anexo 3 (pretos/as ou pardos/as), no caso de indígenas, o termo de autodeclaração do anexo 4 e declaração de pertencimento à comunidade indígena do anexo 7e, no caso de deficiência, o termo de autodeclaração do anexo 5, no caso de quilombola o termo de autodeclaração do anexo 6 e a declaração de pertencimento à comunidade quilombola do anexo 8.

3.5.1.3 Pré-Projeto de dissertação ou de tese, conforme estabelecido no item 4.2.1 deste Edital e não contendo qualquer identificação direta ou indireta do/a autor/a, sendo facultado aos candidatos estrangeiros a redação do texto em espanhol, conforme item 4.4.1.

3.5.1.4 Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo Semestre de 2020, ou histórico escolar que comprove a conclusão dos créditos necessário de conclusão de curso de graduação no segundo semestre de 2020 para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado, e diploma de Mestrado, ou declaração de que ateste o período de defesa da dissertação antes do início do curso de doutorado.

3.5.1.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado, e Histórico Escolar do Curso do Mestrado Acadêmico para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado.

3.5.1.6 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), compreendendo informações dos últimos 5 (cinco) anos, devendo ser anexados ao Currículo todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional do candidato, organizados de acordo com a ordem dos itens constante da tabela de pontuação para avaliação anexa a este Edital (Anexo 2).

3.5.1.7 Os candidatos estrangeiros poderão apresentar o currículo em língua portuguesa ou espanhol, acrescido dos seguintes itens: diploma de graduação, no caso de candidatura ao Mestrado, e diploma de graduação e de mestrado, no caso de candidatura ao Doutorado; histórico escolar de graduação ou de mestrado comprovante de produção científica.

3.5.1.8 Tabela de avaliação do currículo (Anexo 2) preenchida, informando as respectivas pontuações na coluna

“preenchimento pelo/a candidato/a”, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser identificados de acordo com a numeração dos itens constantes da tabela, e incluídos no mesmo arquivo da Tabela.

3.5.1.9 Os Documentos sem a numeração prevista no item 3.5.1.6 não devem ser anexados, pois não serão considerados e a Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos, sendo que eventuais perdas de pontos por indicação equivocadas serão de responsabilidade do/a candidato/a.

3.5.1.10 A pontuação poderá ser retificada ou ratificada pela Comissão de Seleção e lançada na coluna “preenchimento pela Comissão”, sendo que eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de documento ou não indicação de documento serão de responsabilidade do/a candidato/a, sendo que a Comissão de Seleção em hipótese alguma poderá aumentar a pontuação lançada pelo candidato.

3.5.1.11 Carta de intenções em português de formato livre, mas limitada ao máximo 45 (quarenta e cinco)



linhas digitadas em formato Times New Roman, com espaçamento 1,5 e contendo: breve relato da trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, explicação pelo seu interesse pela temática da política social, apresentação de suas intenções de estudo, informação sobre a disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso e a contribuição do PPGPS na sua pesquisa; sendo facultado aos candidatos estrangeiros a redação da carta em espanhol.

3.5.1.12 Documento de Identidade e CPF e, no caso dos candidatos estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.5.1.13 Comprovante de residência para candidatos estrangeiros.

3.5.1.14 Os/as candidatos/as que pretendem solicitar dispensa de uma ou mais provas de idioma deverão apresentar certificado (s) de proficiência, de acordo com os itens 4.2.3.1, 4.2.3.2 e 4.2.3.3.

3.5.1.15 Candidatos estrangeiros deverão apresentar comprovação da língua portuguesa (escrita e oral; certificação de proficiência).

3.5.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7.1 do presente Edital (cronograma).

3.5.2.1 Ao apresentar a documentação requerida, o/a candidato/a se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado em Política Social se concretizará com o registro dos/as candidatos/as selecionados/as na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social, que encaminhará documentação à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma do curso superior para admissão ao curso de mestrado ou cópias simples do diploma de mestrado para admissão ao curso de doutorado; Histórico Escolar do curso superior para admissão ao mestrado ou Histórico Escolar do curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residem no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.6.1 Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “a apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

3.8 Candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Graduação, inscritos/as no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico, e candidatos/as em fase de conclusão do Mestrado Acadêmico, inscritos/as para o Doutorado, deverão, se selecionados/as, apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste Edital (Cronograma).

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:



**4.2.1 Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Objeto de Estudo, Justificativa, Problemática e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas completas e um máximo de até 10 páginas de texto corrido, sem capa, para o Mestrado (excluindo cronograma e bibliografia), e um mínimo de 10 páginas completas e um máximo de até 15 páginas de texto corrido para o Doutorado, sem capa, (excluindo cronograma e bibliografia), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir da Justificativa e situada no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.1.1 deste Edital.

**4.2.2 Prova Escrita:** a prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPPGS em <http://www.politicasocial.unb.br/>. O/a candidato/a será identificado/a apenas pelo número de inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste Edital.

**4.2.3 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** cada prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPPGS em <http://www.politicasocial.unb.br/>. Todos/as os/as candidatos/as ao curso de mestrado acadêmico e de doutorado farão a prova de inglês. Os/as candidatos/as do doutorado farão também a prova de espanhol. A prova consistirá de teste para avaliar a compreensão de texto da área de conhecimento do Curso pretendido, sendo as respostas elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário. O/a candidato/a será identificado/a apenas pelo número de inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3 deste Edital.

**4.2.3.1 Da dispensa da prova de idioma inglês:** Estão dispensados da prova do idioma inglês os candidatos com proficiência em inglês comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os únicos testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language): 213 pontos para o Computer-based Test – CBT; 550 pontos para o Paper-based-Test; 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT (ou equivalente);
- IELTS (International English Language Test): mínimo 6 pontos (ou equivalente);
- FCE (The Cambridge Exams – First Certificate in English): Grau C ou 60 pontos ou superior.

**4.2.3.2 Da dispensa da prova de idioma espanhol:** Estão dispensados da prova do idioma espanhol os candidatos com proficiência em espanhol comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os únicos testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- DELE, que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou exames similares para outros países de língua hispânica.

**4.2.4 Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. O/a candidato/a deverá apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Currículo Lattes. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.4 deste Edital.

**4.2.5 Prova Oral:** a prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPPGS em <http://www.politicasocial.unb.br/>. A prova constará de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.5 deste Edital. A prova oral



poderá ser gravada a critério da Comissão de Seleção.

4.3. A forma e os procedimentos de realização das provas remotas serão informados no sítio <http://www.politicassocial.unb.br/> com 15 (dias) de antecedência da data da prova escrita indicada no item 7 deste edital.

4.4 O processo de seleção dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será composto pelas seguintes etapas:

**4.4.1 Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Objeto de Estudo, Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas completas e um máximo de até 10 páginas de texto corrido, sem capa, para o Mestrado (excluindo cronograma e bibliografia), e um mínimo de 10 páginas completas e um máximo de até 15 páginas de texto corrido para o Doutorado, sem capa, (excluindo cronograma e bibliografia), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir da Justificativa e situada no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. O pré-projeto poderá ser redigido em espanhol ou inglês. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.2.1 deste Edital.

**4.4.2 Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá de análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. Os/as candidatos/as deverão apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Curriculum Vitae. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.2 deste Edital.

**4.4.3 Prova Oral:** A prova oral, agendada previamente com o/a candidato/a, terá uma duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada por meio de mídia eletrônica. A prova constará de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.3 deste Edital. A Prova oral poderá ser gravada à critério da Comissão de Seleção.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**5.1.1 Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A avaliação será realizada em duas etapas. Na primeira etapa será verificado o estrito cumprimento dos aspectos formais indicados no item 4.2.1. Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados serão objeto da segunda etapa do processo avaliativo dos pré-projetos. Na segunda etapa de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e linhas de pesquisas; e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa. Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora será atribuído zero (0) pontos.

**5.1.2 Prova Escrita:** Esta etapa é classificatória, mas a pontuação mínima exigida é 7 (sete). A prova escrita versará sobre temas correlatos à área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, referenciados na bibliografia indicada no Anexo 1 e avaliará o conhecimento do/a candidato/a sobre os temas solicitados, assim como sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados.





**5.1.3 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados são: compreensão instrumental da língua inglesa, para candidatos/as ao Mestrado; e de língua inglesa e espanhol para candidatos/as ao Doutorado. A nota final da prova de compreensão de língua estrangeira para o candidato ao doutorado será a média simples da prova de inglês e espanhol.

5.1.3.1 Ao candidato/a ao mestrado que apresentar o certificado de proficiência de inglês indicado no item 4.2.3.1 será atribuído dez (10) pontos e ao candidato/a ao doutorado que apresentar o certificado de proficiência de inglês indicado no item 4.2.3.1 será atribuído dez (10) pontos.

5.1.3.2 Ao candidato/a ao doutorado que apresentar o certificado de proficiência de espanhol indicado no item

4.2.3.2 será atribuído dez (10) pontos.

**5.1.4 Prova de Avaliação do Currículo:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo são a produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos e a experiência profissional comprovada. No anexo 2 do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que serão utilizadas pela Comissão Examinadora para somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida e com a pontuação prévia calculada pelo/a candidato/a. A pontuação total da tabela será dividida por 10.

**5.1.5 Prova Oral:** Esta etapa é classificatória. A prova oral consistirá de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção e de avaliação de sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados quanto: (1) ao Pré-Projeto – capacidade de organizar e expor ideias e demonstração de conhecimento relacionado à temática e ao processamento do estudo; (2) ao Currículo – domínio do conteúdo de suas produções científicas e de suas experiências profissionais e acadêmicas; (3) à Carta de Intenções – expectativas do candidato em relação ao Curso pretendido; compromissos e perspectivas em diferentes níveis (pessoal, profissional e institucional); disponibilidade e possibilidade de realização do curso nos prazos previstos;

(4) ao histórico escolar – rendimento escolar e coerência na trajetória teórico-acadêmica.

5.2 A avaliação dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC- PG, será realizada no âmbito do PPGPS, por meio das seguintes provas:

**5.2.1 Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A avaliação será realizada em duas etapas. Na primeira etapa será verificado o estrito cumprimento dos aspectos formais indicados no item 4.4.1. Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados serão objeto da segunda etapa do processo avaliativo dos pré-projetos. Na segunda etapa de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e linhas de pesquisas; e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa. Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora será atribuída a zero (0) pontos.

**5.2.2 Avaliação do Currículo:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo são: a produção e arguição do/a candidato/a nos últimos cinco anos e a experiência profissional comprovada. No anexo 2 do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que serão utilizadas pela Comissão Examinadora para somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida e com a pontuação prévia calculada pelo/a candidato/a. A pontuação total da tabela será dividida por 10.



**5.2.3 Prova Oral:** Esta etapa é classificatória. A prova oral consistirá de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção e de avaliação de sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados quanto: (1) ao Pré-Projeto – capacidade de organizar e expor ideias e demonstração de conhecimento relacionado à temática e ao processamento do estudo; (2) ao Currículo – domínio do conteúdo de suas produções científicas e de suas experiências profissionais e acadêmicas; (3) à Carta de Intenções – expectativas do candidato em relação ao Curso pretendido; compromissos e perspectivas em diferentes níveis (pessoal, profissional e institucional); disponibilidade e possibilidade de realização do curso no prazo regular (24 meses para mestrado e 48 para doutorado); (4) ao histórico escolar – rendimento escolar e coerência na trajetória teórico- acadêmica.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

- Avaliação do Pré-Projeto: Peso 02 (dois);
- Prova Escrita: Peso 03 (três);
- Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: Peso 01 (um);
- Avaliação do Currículo: Peso 01 (um);
- Prova Oral: Peso 03 (três).

6.2. Serão considerados aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

6.3. A nota final dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo o peso de cada uma delas os seguintes: Avaliação do Pré-Projeto: Peso 05 (cinco); Avaliação do Currículo: Peso 03 (três); Avaliação da Prova Oral: Peso 02 (dois).

6.4. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

6.4.1 Para além da lista de ampla concorrência prevista no item 6.4, será divulgada a classificação dos/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas, quilombolas e com deficiência na classificação da modalidade, sem prejuízo da sua classificação constante na lista de ampla concorrência.

6.5. Serão selecionados/s aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) o que tiver obtido maior nota na prova escrita; b) maior nota na prova oral; c) maior nota no Pré-Projeto.

6.8. Em caso de empate entre candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) o que tiver obtido maior nota no Pré-Projeto; b) maior nota no Currículo; c) maior nota na prova oral.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das provas do processo seletivo e da divulgação dos resultados para o Mestrado e Doutorado, respectivamente, constam do cronograma abaixo:



Universidade de Brasília (UnB)  
Instituto de Ciências Humanas (ICH)  
Departamento de Serviço Social (SER)  
Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS)  
Edital nº 2/2020 com retificações dos Editais nº 3/2020 e nº 4/2020

Data	Etapa	Horário
03/11/2020	Início das inscrições pelo site <a href="https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login">https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login</a>	A partir das 8h
29/01/2021	Finalização das inscrições pelo site <a href="https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login">https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login</a>	Até 18h
05/02/2021	Data Provável de Divulgação da homologação das inscrições (Mestrado e Doutorado)	Até às 21h00
08 e 09/02/2021	Interposição de recursos	8h às 18h
11/02/2021	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Recursos	Até às 21h00
12/02/2021 a 05/03/2021	Avaliação do Pré-Projeto (Mestrado e Doutorado)	Das 8h às 18h
08/03/2021	Data Provável de Divulgação do resultado da avaliação do Pré-Projeto de Mestrado e Doutorado	Até às 21h00
09 e 10/03/2021	Interposição de recursos	8h às 18h
15/03/2021	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Recursos	Até às 21h00
18/03/2021	Prova Escrita (Mestrado e Doutorado)	8h30 às 12h30
18/03/2021	Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Mestrado e Doutorado)	14h30 às 18h30 (inglês/doutorado; mestrado)



19/03/2021	Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Doutorado)	8h30 às 12h30 (espanhol)
22/03/2021	Avaliação do Currículo (Mestrado e Doutorado)	14h00 às 18h00
23/03/2021 a 26/03/2021	Prova Oral (mestrado e doutorado) Conforme cronograma a ser divulgado	8h00 às 21h00
30/03/2021	Consolidação das Notas	8h às 18h
31/03/2021	Data Provável de Divulgação do resultado final (Mestrado e Doutorado)	Até às 21 h00
01/04/2021 a 23/04/2021	Recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós- graduação	8h às 18h
28/04/2021	Homologação do Resultado Final no Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-graduação	14h30
03/05/2021	Confirmação de ingresso no Curso por parte do/a candidato/a selecionado/a para mestrado ou doutorado	14h às 18h

7.2. A divulgação dos resultados será realizada apenas pelo número de inscrição do/a candidato/a exclusivamente na página eletrônica do PPGPS, no endereço <http://www.politicasocial.unb.br/>, não sendo fornecidas informações por telefone.

## 8.DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado da seleção dos pré-projetos (etapa eliminatória). Deverão, obrigatoriamente, realizados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica do PPGPS: [http://www.politicasocial.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=22&Itemid=657](http://www.politicasocial.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22&Itemid=657). A identificação do candidato no formulário será feita apenas pelo número de inscrição. O recurso deverá remetido para o endereço de e-mail: [politicasocial@unb.br](mailto:politicasocial@unb.br) com assunto “Recurso ao Resultado do Edital 2/2020”.

8.2 O pedido de recurso ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação, deve ser realizado até dez dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Art. 61.



8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados pelo e-mail: [politicassocial@unb.br](mailto:politicassocial@unb.br) com assunto “Recurso ao Resultado do Edital 2/2020, nos dias e s horários indicados nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados pelo/a candidato/a à Secretaria do PPGS pelo e-mail [politicassocial@unb.br](mailto:politicassocial@unb.br) para ser remetido, via SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- Não confirmar o seu ingresso no Programa na data especificada no item 7.1 deste Edital, no caso de ter sido selecionado.
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.

9.3 Poderá haver, a critério da Comissão de Seleção, remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital, respeitada a ordem de classificação.

- As vagas a que se refere o item 2.2 se não ocupadas por candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior ou por participantes do PEC-PG, poderão ser ocupadas por outros/as candidatos/as aprovados/as, respeitada a ordem de classificação.

9.4 Os resultados parciais e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados exclusiva na página eletrônica do PPGS: <http://www.politicassocial.unb.br/>.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Brasília, DF, 26 de agosto de 2020.

**Prof. Dr. Evilasio da Silva Salvador**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Política Social**  
**Departamento de Serviço Social**  
**Instituto de Ciências Humanas**  
**Universidade de Brasília**



## ANEXO 1

### Bibliografia Básica Recomendada

- ANTUNES, Ricardo. *O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BEHRING, Elaine. *Brasil em Contra Reforma. Desestruturação do Estado e Perda de Direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.
- BEHRING, Elaine. BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência Social e Trabalho no Capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2016.
- BRAGA, Ruy. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CISNE, Mirla. *Feminismo e Consciência de Classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.
- DAVIS, Ângela. *Mulheres, raça e classes*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DURIGUETTO, Maria Lucia. *Sociedade civil e democracia- um debate necessário*. São Paulo: Cortez Editora, 2007.
- FALEIROS, Vicente. *A política social do Estado capitalista*. 12ªed. São Paulo: Cortez, 2009.
- FIGUEIREDO, Kênia Augusta. *Comunicação Pública e Assistência Social: conexão entre os direitos humanos e a democracia*. São Paulo: Biografia, 2018.
- GOHN, Maria da Glória. *Sociologia dos movimentos sociais*. São Paulo: Cortez, 2014.
- GOIN, Mariléia. *Fundamentos do Serviço Social na América Latina: conceituação, condicionantes sócio-históricos e particularidades profissionais*. São Paulo: Papel Social, 2019
- GOMES JUNIOR, Newton. *Segurança Alimentar e Nutricional e Necessidades Humanas*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.
- GUIRALDELLI, Reginaldo. *Desigualdade de gênero no mundo do trabalho: as trabalhadoras da confecção*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016
- HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
- IANNI, Otávio. *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro: Civilização, 2004.
- MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.
- PEREIRA, Camila Potyara. *Proteção Social no Capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes*. 1. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2016.
- PEREIRA-PEREIRA, Potyara. *Política social: temas & questões*. São Paulo: Cortez, 2008.



SAFFIOTI, Heleieth. *A Mulher na Sociedade de Classe*. 3ª. Ed. São Paulo, Ed. Expressão Popular, 2013.

SALVADOR, Evilasio. *Fundo público e seguridade social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Josiane Soares. *Questão Social particularidades no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2012. Coleção Biblioteca Básica/Serviço Social.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. *Previdência social no Brasil: (des)estruturação do Trabalho e condições para a sua universalização*. São Paulo: Cortez, 2012.

***Revista do Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB***

SER Social 41 Questão Étnico – Racial, Estado e Classes sociais (julho a dezembro de 2017)

SER Social 42 Família e Políticas Sociais (Janeiro a junho de 2018)

SER Social 43 Educação e Lutas Sociais no Brasil (julho a dezembro de 2018).

SER Social 44 Trinta Anos de Constituição Federal (janeiro a junho de 2019).

SER SOCIAL 45 Nova Direita, Estado e Política Social (julho a dezembro de 2019).

SER SOCIAL 46 Estado, Democracia e Saúde (janeiro a junho de 2020).

SER SOCIAL 47 Desigualdade, mundialização e políticas sociais contemporâneas (julho a dezembro de 2020)



## Anexo 2

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

#### ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:

1. O presente formulário deverá ser preenchido e postado pelo candidato na inscrição on line.
2. O/A candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, conforme 5.1.4 e 5.2.2. Somente serão avaliadas as variáveis indicadas pelo(a) candidato(a).
3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a.
4. Com relação aos artigos publicados em periódicos, verifique o Qualis para a Área de Serviço Social na Plataforma Sucupira da CAPES: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

itens	Variáveis	Quantidade (A)	Pontos por Quantidade (B)	Pontuação Máxima Possível	Pontuação do Candidato (A x B)	Conferência da Comissão Avaliadora – PPGPS
1	Diploma de curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento)	Quantidade Máxima: duas unidades	5	10		
2	Tempo de exercício efetivo no magistério superior (por ano), monitorias/tutorias na área da Política Social, entre o período de 2016 até 2020.	Quantidade Máxima: cinco anos	4	20		
3	Livros (com ISBN), capítulos de livros (com ISBN) e artigos em periódicos (com ISSN) e com Qualis Capes igual ou maior que B5 na área de Serviço Social, publicados entre o período de 2016 até 2020.	Quantidade Máxima: cinco unidades	5	25		
4	Trabalhos e resumos completos em anais de congressos, publicados entre o período de 2016 até 2020.	Quantidade Máxima: cinco unidades	3	15		
5	Participações comprovadas		2	10		





Universidade de Brasília (UnB) Instituto  
de Ciências Humanas (ICD)  
Departamento de Serviço Social (SER)  
Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS)  
**Edital n° 2/2020**

	em grupos e projetos de pesquisa ou extensão institucionalmente reconhecidos, inclusive PET extensionista e iniciação científica, realizadas entre o período de 2016 até 2020.	Quantidade Máxima: cinco unidades				
6	Experiência profissional, incluindo aprovação em concurso público na área da política social, ocupação de cargos de direção na área da política social, supervisão de campo de estágio, participação em entidade de representação coletiva, entre o período de 2016 até 20120.	Quantidade Máxima: cinco anos	4	20		
<b>total</b>					(Max = 100)	(Max = 100)

**Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**

**Nome completo do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_



---

**Anexo 3**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE  
VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone(s) residencial: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

R.G.nº: \_\_\_\_\_ Org.Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me negro/a, sendo socialmente reconhecido/q como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam com o tipo negro. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as negros/as. Nestes termos, pede-se deferimento.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 4**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE**  
**RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS**

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_ Comunidade  
indígena: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

R.G.nº: \_\_\_\_\_ Org.Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 2/2020 do Programa de Pós Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Para tanto apresento a declaração de pertencimento à comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico (anexo 7), nos termos do item 2.3.8 do Edital nº 2/2020 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**ANEXO 5**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo de Deficiência: \_\_\_\_\_

Medidas necessárias para a realização das provas: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

R.G.nº: \_\_\_\_\_ Org.Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 2/2020 do Programa de Pós Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me pessoa com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as para pessoas com deficiência. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da matrícula, laudo médico ou de outros especialistas na área de saúde, avaliação biopsicossocial e/ou registros documentais, nos termos do item 2.4.4 do Edital n. 2/2020 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 6**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE**  
**RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS**

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

R.G.nº: \_\_\_\_\_ Org.Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 2/2020 do Programa de Pós Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me quilombola e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Para tanto apresento a declaração de pertencimento à comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico (anexo 8), nos termos do item 2.3.17 do Edital n.2/2020 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 7**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL  
EDITAL N° 2/2020

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_ da Aldeia (se  
for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso)

\_\_\_\_\_. declaramos que \_\_\_\_\_ é membro  
reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de

\_\_\_\_\_,  
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



---

**ANEXO 8**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 2/2020**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado em \_\_\_\_\_, declaramos que

\_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

